

PORTARIA Nº117/2024-SESMA/GAB

“Nomeia fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização referente a **Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias aos pacientes em tratamento fora do domicílio – TFD e seus acompanhantes, através do Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA**”. Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 091/2023.

O Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, Waldecir Aranha Maia, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 091/2023, ATA de Registro de Preços nº 017/2024 que tem como objeto Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias aos pacientes em tratamento fora do domicílio – TFD e seus acompanhantes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS.**”

I - Fiscal de Contratos - Titular: **DENIZE CHAGAS DE FRANÇA LOPES**- Matrícula: 124406-0; CPF: 887.395.111-20;

II - Fiscal de Contratos - Suplente: **CINTIANE SOUZA BATISTA**, Matrícula: 124399-3, CPF 010.700.542-59

Art. 2º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados e/ou serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira– SESMA;

- II- Verificar a execução do serviço e/ou a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento convocatório e contratual;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado e/ou o recebimento dos itens contratados;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 05 de março de 2024.

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2524/2023